

Da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Titular: Tatiane Dias

Suplente: Joney Cícero Morozini

Da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Mônica Wajand Siqueira

Suplente: Anita Aparecida Krisanski

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1757/19.

Gabinete do Prefeito de Corupá, 24 de março de 2021.

LUIZ CARLOS TAMANI NI

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO12021

Publicação Nº 2954346

DECRETO Nº 1/2021

"APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA".

BERNADETE CORREA HILLBRECHT, Presidente da Câmara de Vereadores de Corupá, Estado de Santa Catarina, com fundamento pela Lei Orgânica no Art. 54, Parágrafo 2º promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º) – Ficam APROVADAS as Contas do Município de Corupá, referente ao Exercício de 2019, integrado pelos Balancetes e o Balanço Geral do respectivo ano, com base na Decisão DMU nº 94/2020 e Processo nº PCP-20/00135646, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Corupá, 23 de Março de 2021.

BERNADETE CORREA HILLBRECHT

Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria de Expedientes aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

PORTARIA82021

Publicação Nº 2954352

PORTARIA Nº 8/2021

"Concede licença do cargo de vereador ao Sr. FELIPE RAFAELI RODRIGUES e dá outras providências."

A Senhora BERNADETE CORREA HILLBRECHT, Presidente da Câmara Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de conformidade com o Artigo 205, Inciso IV do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Licenciado sem remuneração por prazo indeterminado a iniciar-se em 30 de Março de 2021, para assumir cargo de Secretário junto ao MUNICÍPIO DE CORUPÁ, o Sr. vereador FELIPE RAFAELI RODRIGUES, conforme requerimento nº 02/2021, nos termos do art. 205, inciso IV do Regimento Interno.

Art. 2º. Nos termos do Art.211, Inciso II, §1º fica convocado por ofício expedido pela secretaria da Casa, o próximo suplente da legenda.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de Março de 2021.

Corupá, 30 de Março de 2021.

BERNADETE CORREA HILLBRECHT

Presidente